



Índice

A. Ordem do dia.....	1
1. Prorrogação por 12 meses do Acordo Quadro n.º 02/2021, para Aquisição de Apólices de Seguros.	1
2. Revogação do acordo cooperação entre o Município de Cartaxo e a Fastbird Rides. ..	2
3. Proposta aprovada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, pela desagregação da União das Freguesias em duas unidades territoriais autónomas - emissão de parecer pela Câmara Municipal de Cartaxo.....	5
4. Reprogramação de compromissos plurianuais – contrato de promessa de compra e venda de terreno à Valleepark – Parque de Negócios, S.A.	8
5. Reprogramação dos valores dos compromissos plurianuais para o procedimento de contratação pública de fornecimento de energia elétrica.	9
6. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal a vigorar em 2023	10
Encerramento.....	24



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 27/2022

No dia 30.11.2022, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 09:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 25/11/2022:

Ordem do dia

1. Prorrogação por 12 meses do Acordo Quadro n.º 02/2021, para Aquisição de Apólices de Seguros. / *para deliberação;*
2. Revogação do acordo cooperação entre o Município de Cartaxo e a Fastbird Rides. / *para deliberação;*
3. Proposta aprovada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, pela desagregação da União das Freguesias em duas unidades territoriais autónomas - emissão de parecer pela Câmara Municipal de Cartaxo. / *para deliberação;*
4. Reprogramação de compromissos plurianuais – contrato de promessa de compra e venda de terreno à Valleepark – Parque de Negócios, S.A. / *para deliberação;*
5. Reprogramação dos valores dos compromissos plurianuais para o procedimento de contratação pública de fornecimento de energia elétrica. / *para deliberação;*
6. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal a vigorar em 2023. / *para deliberação.*

A. Ordem do dia:

1. Prorrogação por 12 meses do Acordo Quadro n.º 02/2021, para Aquisição de Apólices de Seguros. – Proposta de deliberação n.º 83/PC-JH/2022

“Considerando que:

Foi celebrado, em 07/06/2021, o Acordo quadro n.º 02/2021, para a aquisição de apólices de seguros, entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a Generali Seguros, SA.

O referido Acordo Quadro é integrado por várias Entidades Adjudicantes, de entre as quais consta o



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Município do Cartaxo.

O contrato-quadro estatui na sua cláusula 3.ª que “O presente Acordo Quadro inicia a sua vigência após a sua assinatura e mantém-se em vigor até 30 de junho de 2023, com a possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, mediante acordo das partes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo”.

À luz da cláusula contratual supracitada, a prorrogação pretendida opera mediante acordo das partes, pelo que, para além de ser necessária a obtenção da concordância por parte do operador privado, será também necessário que se obtenham as deliberações necessárias das entidades adjudicantes que integram o Acordo Quadro no sentido da sua prorrogação.

Cumpre referir que os serviços de aquisição de apólices de seguros revelam-se fundamentais para que as Entidades Adjudicantes prossigam as suas atribuições, na medida em que têm por finalidade garantir que se encontram devidamente segurados pessoas e bens que frequentam ou são utilizados nas atividades levadas a cabo pelas Entidades Adjudicantes.

Outrossim, constate-se que a execução do Acordo Quadro que ora se pretende prorrogar decorreu sem o registo de qualquer incidente, tendo o Contraente Privado correspondido ao solicitado pelas Entidades Adjudicantes que integram o Acordo Quadro.

Nessa medida, afigura-se expectável que se mantenha o bom desempenho contratual da entidade, pelo que se torna vantajoso proceder à prorrogação do Acordo Quadro.

Mais a mais, tendo em consideração a flutuação registada no âmbito dos preços praticados no mercado, tanto relativamente a bens como a serviços, é patente que a realização de um novo contrato – precedido, obviamente, do competente procedimento pré-contratual – implicaria um aumento considerável de custos, algo que, com a prorrogação do presente Acordo-Quadro, se pretende evitar, face à disponibilidade económico-financeira das entidades adjudicantes que o integram.

Pelo exposto, e como é bom de ver, existem significativas vantagens em proceder à prorrogação do Acordo Quadro ora em vigor, sendo necessário promover as competentes diligências para o efeito.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a prorrogação, pelo prazo de 12 meses do Acordo quadro n.º 02/2021, para a aquisição de apólices de seguros.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**2. Revogação do acordo cooperação entre o Município de Cartaxo e a Fastbird Rides. –
Proposta de deliberação n.º 84/PC-JH/2022**

“Considerando que:

- O Município do Cartaxo e a Fastbird Rides Portugal, Unipessoal Lda celebraram no dia 18 de abril de 2022, um Acordo de Cooperação Para o Desenvolvimento da Mobilidade Partilhada com Vista à Instalação e Operação do Sistema de Trotinetes Partilhadas*
- A Fastbird Rides Portugal, Unipessoal Lda a reviu rigorosamente o seu conjunto de cidades*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

onde opera a nível global;

- *O processo visava construir um portfólio de cidades autossustentável, por meio do qual pudesse fornecer serviços duradouros e confiáveis às cidades e aos cidadãos.*
- *O contexto mundial fez com que a entidade tomasse a decisão de fechar várias cidades a nível mundial*
- *O Cartaxo foi uma das cidades onde a procura de micromobilidade partilhada não era suficiente para sustentar as suas operações, dados os custos fixos inerentes.*
- *A Fastbird Rides Portugal, Unipessoal Lda propôs a revogação do Acordo (ver Documento em anexo)*
- *O Acordo de Cooperação Para o Desenvolvimento da Mobilidade Partilhada no Município do Cartaxo com Vista à Instalação e Operação do Sistemas de Trotinetes Partilhadas pode cessar a sua vigência por revogação, mediante acordo entre as partes, (Cfr. alínea b) do n.º 3 da Cláusula 9.ª do Acordo).*

Venho por esta forma propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 da Cláusula 9.ª do Acordo, o seguinte:

- *A revogação, por acordo mútuo, do Acordo de Cooperação Para o Desenvolvimento da Mobilidade Partilhada no Município do Cartaxo com Vista à Instalação e Operação do Sistemas de Trotinetes Partilhadas celebrado em 18 de abril de 2022*
- *A aprovação da minuta do acordo de revogação*
- *Que as partes reconhecem e aceitam estarem cumpridas todas e quaisquer obrigações legais ou contratuais, nada havendo a reclamar ou a receber, seja a que título for.*
- *Que a revogação proposta tenha efeitos retroativos a 1 de novembro de 2022 bem como seja feita em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo entregue um exemplar a cada uma delas.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

“REVOGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE PARTILHADA NO MUNICÍPIO DO CARTAXO COM VISTA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TROTINETES PARTILHADAS

Considerando que:

O Município do cartaxo e a Fastbird Rides Portugal, Unipessoal Lda celebraram no dia 18 de abril de 2022, um Acordo de Cooperação Para o Desenvolvimento da Mobilidade Partilhada no Município do Cartaxo com Vista à Instalação e Operação do Sistema de Trotinetes Partilhadas tendo por objeto a definição e o estabelecimento das regras e condições a que fica sujeita a instalação e operação pela Bird de um sistemas de trotinetes elétricas com motor sem doca partilhadas no Concelho do Cartaxo.

Como parte de um processo que tem vindo a ser feito desde a primavera do presente ano, a Fastbird Rides Portugal, Unipessoal Lda a reviu rigorosamente o seu conjunto de cidades onde opera a nível

Processo N.º 2022/150.10.701.02/26
Reunião Extraordinária de 30.11.2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

global.

O objetivo desse processo foi construir um portfólio de cidades autossustentável, por meio do qual pudesse fornecer serviços duradouros e confiáveis às cidades e aos cidadãos. Além disso, os atuais ventos contrários macroeconômicos e a alta dos preços da energia - um desenvolvimento que provavelmente durará até 2023 e além - forçaram-nos a aumentar o nosso nível de disciplina financeira. Com base nessa avaliação, decidi fechar várias cidades a nível mundial para as quais não vê forma de cumprir essa meta no futuro próximo.

Infelizmente, o Cartaxo é uma das cidades que se inclui neste conjunto, particularmente porque, mesmo juntando Santarém e Almeirim, a procura de micromobilidade partilhada no concelho não é suficiente para sustentar as suas operações, dados os custos fixos inerentes.

A Fastbird Rides Portugal, Unipessoal Lda propôs a revogação do Acordo.

Ambos os contraentes continuam a acreditar que a micromobilidade é uma parte fundamental da mobilidade urbana do futuro e esperam que o ambiente económico e a procura se desenvolvam de forma que possam trabalhar em futuras parcerias.

O Acordo de Cooperação Para o Desenvolvimento da Mobilidade Partilhada no Município do Cartaxo com Vista à Instalação e Operação do Sistemas de Trotinetes Partilhadas pode cessar a sua vigência por revogação, mediante acordo entre as partes, (Cfr. alínea b) do n.º 3 da Cláusula 9.ª do Acordo).

Assim,

Entre:

Município do Cartaxo, com NIPC 506 780 902, com sede na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado por João Miguel Ferreira Heitor, que intervém neste ato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do cartaxo, em representação do Município, com domicílio profissional na sede da sua representada, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 a alínea f) do n.º 2 ambos do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a deliberação do executivo de 5 de abril de 2022, adiante designado por Município;

E

Fastird Rides Portugal, Unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 515 073 474, com sede na Av. da República, 50, 2.º, Lisboa, 1050-196 Lisboa, representada neste ato pelo seu gerente Renaud Aurelien Fages, com domicílio profissional na sede da sua representada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via internet, com o código de acesso 5006-2126-8084, adiante designada por Fastird Rides Portugal, Unipessoal Lda. ou Operador;

Pelo presente acordam:

- 1- Revogar, por acordo mútuo, o **Acordo de Cooperação Para o Desenvolvimento da Mobilidade Partilhada no Município do Cartaxo com Vista à Instalação e Operação do Sistemas de Trotinetes Partilhadas** celebrado em 18 de abril de 2022.
- 2- Com a assinatura da presente revogação, as partes reconhecem e aceitam estarem cumpridas todas e quaisquer obrigações legais ou contratuais, nada havendo a reclamar ou a receber, seja a que título for.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- 3- A revogação produz efeitos a 1 de novembro de 2022 e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo entregue um exemplar a cada uma delas.

Cartaxo, ____, de novembro de 2022.

Município do Cartaxo

João Miguel Ferreira Heitor

Fastird Rides Portugal, Unipessoal Lda.,

Renaud Aurelien Fages

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Proposta aprovada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, pela desagregação da União das Freguesias em duas unidades territoriais autónomas - emissão de parecer pela Câmara Municipal de Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 85/PC-JH/2022

“Considerando que:

Foi presente a proposta de desagregação da União das Freguesias de Ereira e Lapa, elaborada nos termos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

A Assembleia Municipal solicitou parecer à Câmara Municipal quanto ao processo de desagregação da União das Freguesias de Ereira e Lapa.

O pedido é feito ao abrigo da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias que prevê no seu n.º 4 do artigo 12.º que as câmaras municipais envolvidas no processo profiram parecer, no prazo de 15 dias úteis.

Da ata da Assembleia de Freguesia, verifica-se existir uma votação favorável por unanimidade dos respetivos membros em efetividade de funções.

Pelo que, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, cabe à Câmara Municipal emitir parecer.

Objeto do Parecer

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, dispõe que a Câmara Municipal deve emitir parecer sobre a Proposta de Desagregação aprovada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, em 22 de novembro de 2022.

A pronúncia deste órgão municipal só pode ser emitida, nos termos legais, no estrito âmbito das suas

Processo N.º 2022/150.10.701.02/26
Reunião Extraordinária de 30.11.2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

competências expressamente previstas na lei, em particular na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, tendo em conta as suas competências materiais, estabelecidas no artigo 33.º, bem como as atribuições do Município, previstas no artigo 23.º, pronuncia-se nos seguintes termos:

I.

O Município não exerce qualquer tipo de tutela da legalidade sobre as Freguesias do seu território, pelo que o seu parecer não versa sobre a legalidade da proposta apresentada pela União das Freguesias, ou seja, não tem como objeto qualquer pronúncia sobre o preenchimento dos requisitos legais.

II.

O Município tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, pelo que é nesse estrito âmbito que profere o presente parecer, concordando com a desagregação.

Parecer

O parecer que ora se emite tem vários polos de fundamentação, quanto aos interesses do Município e respetiva população que se resumem ao seguinte:

1. Vontade da população

A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concretizou uma reforma territorial prevista então na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que foi rejeitada no Município de Cartaxo pela sua população e em particular pelos seus órgãos representativos.

Portanto,

Mantendo-se este entendimento por parte da população da União das Freguesias de Ereira e Lapa, a Câmara Municipal, em representação dos interesses próprios da respetiva população, é favorável à desagregação proposta, concordando com a reconstituição das freguesias existentes naquele ano de 2013, conforme o n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Como tal o parecer é favorável.

2. Especificidades locais, história e identidade própria

A agregação “uniu” freguesias com larga tradição histórica e identidade cultural muito própria, como as aqui em causa, que acentua o sentimento e a necessidade de uma gestão territorial independente, pelo que, desde logo, esse erro manifesto e excepcional deve ser reparado, concordando-se, assim, com a Proposta de desagregação.

3. Laços de identidade e proximidade

A agregação, que de uma forma ampla, tem sido rejeitada pela população de ambas as freguesias anteriormente extintas, tem provocado afastamento entre as comunidades e conseqüentemente perda de laços de identidade e proximidade, sentimentos estes, que com o decurso do tempo, se têm acentuado.

Estas perdas põem em causa o território e população municipal, pelo que se concorda com a desagregação proposta.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

4. Equilíbrio municipal

Por fim, é sobretudo tendo em conta o desequilíbrio, em termos territoriais, populacionais e económicos, criados com a agregação de 2013, que a Câmara Municipal se manifesta, colocando-se ao lado das suas freguesias e respetivas populações, pois a contínua aposta no desenvolvimento integrado do território, assegurando o equilíbrio do mesmo e valorizando a fixação de pessoas nas freguesias de menor dimensão populacional, obriga esta Câmara Municipal a manifestar total adesão à desagregação das Freguesias aqui em causa.

Conclusão

Tendo em conta o aqui plasmado, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, nos exatos termos aqui delimitados.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Presidente

Referiu que este é um processo que é muito importante para este executivo, pois desde o princípio que manifestou a intenção de apoiar esta desagregação. O próprio grupo do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal, já tinha apresentado uma proposta nesse sentido que foi aprovada por unanimidade.

Elogiou o esforço da presidente de Junta de Freguesia, Alexandre Barros Duarte, para concretizar o processo de desagregação na sua freguesia e salientou que este tema teve a unanimidade de todos os membros da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias da Ereira e Lapa.

Os territórios em questão têm características muito diferentes, são territórios que prezam de uma forma muito forte a sua identidade, cultivam essa identidade e têm, obviamente, uma necessidade mais do que sentimental de ver os seus territórios geridos de forma independente. Contudo, também, há questões de ordem prática e o executivo sempre acreditou que estas duas freguesias têm capacidade para serem autónomas, por uma questão de ganhos para a população. O mais importante, acima de tudo, é aquilo que possa ser sentido e aproveitado pela população quando uma gestão pode ir mais ao encontro das suas expectativas.

Referiu que a CMC não tem autoridade sobre as autarquias freguesias, mas tem a obrigatoriedade de emitir o parecer para que este processo continue a avançar. O executivo está muito alinhado com as populações da Ereira e Lapa para que esta desagregação se concretize.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, no dia 12/10/2012, foi aprovada uma moção do PS na Assembleia Municipal, que não defendia a agregação das freguesias. O PS defendia que cada um dos territórios, quer Ereira/Lapa quer



Cartaxo/Vale da Pinta, deveriam ser independentes, livres e que as populações pudessem decidir o seu futuro. Salientou que o PS não é contra a agregação, mas à forma como foi feita essa agregação.

Felicitou o trabalho realizado pela presidente de junta que, na sua opinião, está bem fundamentado e bem quadrado com a legislação e, também, a todo o grupo de trabalho que foi envolvido para fazer este processo que deu origem a uma aprovação por unanimidade.

Salientou que, este processo, é para os vereadores do PS uma questão fundamental, pois repõe um pouco da injustiça que houve em todo o procedimento. Acha que é um passo bastante importante para devolver aos territórios, nomeadamente a estas populações, o poder de decisão sobre esta agregação, desagregação e se cumpre ou não cumpre os critérios.

Acha que vamos assistir, de norte a sul do país, a um conjunto de movimentos neste sentido. Depois, a decisão depende em 1º lugar da população e depois a cada uma das assembleias liderar este movimento.

Cabe à CMC regulamentar todo o processo e enquadrar o mesmo, tal como foi feito pela Presidente de Junta de Ereira e Lapa, para avançar com esta questão.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Reprogramação de compromissos plurianuais – contrato de promessa de compra e venda de terreno à ValleyPark – Parque de Negócios, S.A. – Proposta de deliberação n.º 86/PC-JH/2022

“Considerando que:

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de dezembro de 2020, deliberou conceder a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais respeitantes ao contrato promessa de compra e venda do terreno à ValleyPark, Parque de Negócios, S.A., nos seguintes termos:

Ano de 2021 – 50.000,00 €

Ano de 2022 – 118.000,00 €

Ano de 2023 – 126.000,00 €

Ano de 2024 – 315.000,00 €

Ano de 2025 – 873.350,00 €

Devido ao facto de até à data não se ter concretizado o pagamento anteriormente previsto, torna-se agora necessário reprogramar os valores acima expostos.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

À data, os registos contabilísticos dos compromissos plurianuais já se encontram efetuados pela totalidade do contrato através do número sequencial de compromisso 17255, sendo que após deliberação da Assembleia Municipal serão ajustados em conformidade.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro propor à Assembleia Municipal, a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, respeitantes ao contrato de promessa de compra e venda do terreno à ValleyPark, Parque de Negócios, S.A., nos seguintes termos:

Ano de 2023 – 50.000,00 €

Ano de 2024 – 118.000,00 €

Ano de 2025 – 126.000,00 €

Ano de 2026 – 315.000,00 €

Ano de 2027 – 873.350,00 €

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Reprogramação dos valores dos compromissos plurianuais para o procedimento de contratação pública de fornecimento de energia elétrica. – Proposta de deliberação n.º 88/PC-JH/2022

“Considerando que:

No Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Assembleia Municipal em 29/12/2021 estava previsto no projeto 01 001 2022/500322/22 um valor de despesa global 2.887.502,00€, dividido da seguinte forma:

2022 – 62.502,00€

2023 – 750.000,00€

2024 – 700.000,00€

2025 – 675.000,00€

2026 – 700.000,00€

O atual conflito armado Rússia-Ucrânia desencadeou uma crise geopolítica que provocou um forte aumento do preço da energia, escassez de matérias-primas e dificuldades na cadeia de logística, fazendo ainda disparar a inflação em 2022 para perto dos 8% no nosso país, o valor mais elevado das últimas três décadas.

O Município do Cartaxo deverá ter em consideração esta trajetória no que diz respeito ao cálculo da estimativa dos valores a considerar para a aquisição de energia elétrica para o ano de 2023 e seguintes, uma vez que os custos associados ao contrato em vigor foram definidos em 2019, estando assim fortemente desenquadrados do cenário atual.

Face a todo um conjunto de incertezas relativamente aos comportamentos dos preços de energia para o futuro, prevê-se um aumento substancial de custos com energia elétrica



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

A grandeza deste aumento é justificada pela informação recolhida de consultas preliminares feitas pela CIMLT e pelo Município, bem como os valores definidos na Diretiva 21/2022 comparando com o contrato que atualmente vigora e que termina no corrente ano com os valores previstos para 2023 e anos seguintes.

Face ao exposto, torna-se necessário reprogramar o valor dos compromissos plurianuais, mantendo-se o valor global, dividido do seguinte modo:

2022 – 62.502,00€

2023 – 1.480.000,00€

2024 – 1.345.000,00€

A competência para a autorização da assunção dos compromissos plurianuais, e no caso em concreto, a sua reprogramação, cabe à Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais para o procedimento de contratação pública para fornecimento de energia elétrica, nos seguintes termos:

2022 – 62.502,00€

2023 – 1.480.000,00€

2024 – 1.345.000,00€

O Presidente da Câmara

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal a vigorar em 2023. – Proposta de deliberação n.º 87/PC-JH/2022

“Considerando que:

- 1. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – no seu ponto 3.3 não foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, e define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento e Plano de Orçamento Plurianual;*

Da conjugação da Lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos com o estipulado pelo POCAL, ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

A execução dos documentos previsionais mencionados deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia;

O POCAL estabelece as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento se deve submeter, nomeadamente os resultantes da conjugação do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril;

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei;

Constitui anexo do Orçamento, de acordo com o previsto no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, bem como o mapa das entidades participadas pelo Município.

2. *Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.*

- a) *Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, salvo quando:*

- i) *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- ii) *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.*

3. *A inscrição de receita é uma das contrapartidas que se apresenta para uma modificação orçamental modificativa; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança.*

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.

4. *Nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 26 de junho, o ato de aprovação de um mapa de pessoal deve ocorrer simultaneamente com a aprovação do orçamento. Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

submeter à Assembleia Municipal para que este órgão nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei aprove o mapa de pessoal para 2023;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo:

1. *As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2023;*
2.
 - a) *Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
 - b) *Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.*
3. *A inscrição de rubricas de receita, desde que não se pretenda aumentar o valor global do orçamento;*
4. *Proposta de Mapa de Pessoal para 2023;*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Presidente

Referiu que o orçamento em questão é o possível. O executivo gostaria de ter um orçamento mais robusto, porque há sempre coisas para fazer e os recursos são sempre finitos, contudo, depois de anos de Covid, existe agora um conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia, que tem um impacto no mundo e desencadeia uma inflação altíssima. Este conflito desencadeia escassez em muitos bens e acaba por ter impactos em bens tão essenciais como a energia, nomeadamente a eletricidade e os combustíveis e esta questão obriga a um exercício ainda mais exigente, tendo em atenção as concretizações que o executivo pretende atingir no próximo ano.

De seguida referiu que o orçamento tem um valor global de cerca de 28 milhões de euros para um total de receitas correntes de 24.600.000,00 euros e um total de receitas de capital próximo de 3.400.000,00 euros.

É um orçamento que cresce significativamente face ao orçamento do ano anterior, na receita e na despesa, por via de várias questões, nomeadamente dos aumentos dos salários, da delegação de competências e, também, de alguns rendimentos que já se conseguiram, de alguma maneira, alavancar.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Salientou que, no próximo ano, o executivo conta em arrecadar cerca de:

- 6.300.000,00 € em impostos diretos;
- 1.194.000,00 € em rendimentos de propriedade;
- 11.168.000,00 € em transferências correntes.

Quanto à rubrica 08 (outras receitas correntes) que apresenta um valor de cerca de 4 milhões de euros, disse que se trata, essencialmente, de compromissos que transitam do ano de 2022 para 2023.

No que diz respeito às receitas de capital, existe um aumento muito significativo, cerca de 4 vezes mais face ao ano anterior, devido à incorporação do financiamento da Escola Secundária do Cartaxo, da Rua Serpa Pinto e da Loja do Cidadão, que se conta que sejam arrecadados este ano cerca de 2.600.000,00 euros.

Quanto aos valores dos impostos diretos (IMI, IMT, derrama, IUC), referiu que:

- o IMI tem a fatia mais significativa, com cerca de 3.761.000,00 euros;
- o IMT ascende os 1.300.000,00 euros;
- a derrama tem cerca de 338.000,00 euros;
- o imposto de circulação tem cerca de 859.000,00 euros.

No que diz respeito a:

- Taxas e outras multas e penalidades - Este ano houve um aumento significativo deste valor, mas é impactado apenas na média;
- Rendimentos de propriedade - cerca de 1.194.000,00 euros. Esta rubrica tem, essencialmente, a renda de Cartágua. Este valor tem de ser assumido, porque é devido ao município. O processo está em tribunal, mas tem de ser considerado.

Nas transferências correntes, está incluído o fundo de equilíbrio financeiro, o Fundo Social Municipal, a participação fixa do IRS, a participação no IVA e a Lei da Transferência de Competências 50/2018. Estão, também, incluídas as receitas provenientes do INEM, a ANPC, CNPDPCJ e IEFP.

Nas transferências de capital, foi contabilizado cerca de 908.000,00 euros da Escola secundária, 846.000,00 € da Rua Serpa Pinto e Largo de São João Batista e, também, 846.000,00 € para a Loja do Cidadão, para o próximo ano.

Referiu que as despesas correntes estão com um impacto no orçamento global de cerca de 67%, as despesas de capital com cerca de 25,88 % e as receitas de capital com 12,19 %, o que quer dizer que o executivo está com uma capacidade de gerir as receitas e as despesas de uma forma bastante equilibrada e a aplicar, de forma consistente e sustentável, os nossos recursos.

Os ativos financeiros e passivos financeiros tem um peso no orçamento de 7,14% e corresponde às obrigações que a CMC tem para com o Fundo de Apoio Municipal.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

No que diz respeito ao capital, há 2.000.000,00 € de passivos financeiros. Depois é acrescentado perto de 500.000,00 € para juros. Portanto, do valor total, o executivo considera cerca de 2.500.000,00 € para pagamento de obrigações de serviço da dívida.

Despesas com pessoal - Este ano é um pouco superior ao ano anterior, fruto das transferências de competências e delegações de competências, nomeadamente na Educação, Saúde e Ação Social e, também, aumentos de salários e progressões que se conta que aconteçam. Portanto, trata-se de um aumento na ordem de 1 milhão de euros, face ao que se considerou no ano anterior, portanto, cerca de 8.276.000,00 € para despesas com pessoal.

Aquisição de bens e serviços – Estão incluídas despesas de serviços, nomeadamente de eletricidade, gás, recolha de resíduos, Ecoléziria, etc., o executivo está a considerar cerca de 1.700.000,00 € para aquisição de bens e cerca de 6.500.000,00 € para aquisição de serviços. Salientou que só para a eletricidade o executivo está a considerar 1.430.000,00 €.

Bens de capital - Para investimentos foram considerados cerca de 5.000.000,00 € e para bens do domínio público 2.000.000,00 €.

Nas transferências para as freguesias foram considerados 740.000,00 euros.

Dos 28.000.000,00 € do total das despesas, o executivo está a considerar cerca de 2.500.000,00 € para o serviço da dívida.

As despesas com pessoal pesam 29,5% do valor da receita, os investimentos cerca de 18%, a aquisição de bens e serviços 6,19% mais 23%, portanto perto de 30%.

Nas despesas com aquisição de bens de capital, destacou:

- Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo – 2.529.043 € com participação definida nos termos do FEDER e do Ministério de Educação;
- Regeneração Urbana da Rua Serpa Pinto e Largo de São João Batista –1.229.709 € com participação definida nos termos do FEDER;
- Loja do Cidadão cerca de 1.253.000,00 €, com a participação do PRR;
- Construção da Nova Unidade de Saúde Familiar do Cartaxo – Nesta altura está a ser considerado o projeto e já há uma verba para a possibilidade de se arrancar com a obra. A candidatura está a ser preparada, mas ainda não saiu o aviso;
- Programa de Reabilitação Urbana com a aquisição e reabilitação de imóveis;
- Aquisição de sistema de projeção de cinema digital – Está considerado 28.049,00 € para um financiamento de 121.951,00 €.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Responsabilidades contingentes - Estão considerados processos que estão a decorrer em tribunal.

Na rubrica da receita – foi considerado cerca de 3.153.000,00 € de compromissos que transitam do ano de 2022 para 2023.

O valor do equilíbrio orçamental - temos um valor positivo no que diz respeito à regra de equilíbrio orçamental de 117.000,00 €.

Relativamente à AMR (Atividades Mais Relevantes) e PPI, deu nota daquilo que o executivo pretende fazer com os recursos disponíveis:

- **Segurança** - Equipamento de proteção para os bombeiros (capacetes, luvas, fardas) e intervenções para beneficiação do quartel;
- **Educação** - Investimento na Escola Secundária, equipamento básico e administrativo para as escolas, a manutenção de edifícios e equipamentos de outras escolas;
- **Saúde** – Está a ser considerado um novo centro de saúde, no âmbito da candidatura que está a ser construída e, também uma intervenção na extensão de Saúde de Vale da Pedra;
- **Ação social** – Está a considerada a estratégia local de habitação com a aquisição de casas e a intervenção na requalificação das mesmas casas e a beneficiação de habitações municipais que já existem. Estão a ser considerados protocolos de apoio à aquisição de medicamentos, de apoio às rendas e de apoio em Emergência Social;
- **Resíduos sólidos** - Aquisição de contentores de RSU e programa de incentivo à separação dos bioresíduos, na qual é entregue à população pequenos contentores e sacos para recolha de bioresíduos que, posteriormente, serão colocados nos contentores da RSU e separados no ponto de entrega;
- **Jardins, higiene urbana, manutenção e reparação da rede viária** – Manutenção e aquisição de equipamentos que permite aumentar a produtividade e trazer mais qualidade no trabalho aos trabalhadores;
- **Cultura** - Reabertura do Centro cultural, investimento em equipamento, beneficiação da Galeria José Tagarro, manutenção dos níveis de programação e procura de outras parcerias, que permitam alavancar a oferta cultural;
- **Desporto** - Promoção de eventos desportivos com capacidade para atrair e movimentar elevado número de pessoas (BTT, cicloturismo, corridas de estrada, trails, férias desportivas), intervenção nos parques infantis, pequenas beneficiações no Inatel, intervenção nas piscinas, campos de ténis, polidesportivos e Estádio Municipal, na Quinta das Pratas. Também está a ser considerado o apoio logístico e técnico às associações, como tem vindo a ser feito até agora. O gabinete de apoio ao associativismo irá iniciar a partir do próximo ano e irá dar este apoio direto às associações do nosso município, sejam elas culturais ou desportivas.
- **Agricultura** - Continuação do processo de conservação e beneficiação das estradas e caminhos, recuperação dos carris e continuidade do projeto com a Associação de Agricultores do Ribatejo, Município de Azambuja e Município de Santarém, para toda a nossa zona da Lezíria.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- **Indústria e energia** - Investimentos nas infraestruturas do Valleypark, revisão do projeto do Casal Branco, unidades de produção de autoconsumo. Na iluminação pública, está considerado o pagamento de amortização de uma substituição de luminárias que foi realizada, no âmbito de um projeto da Comunidade Intermunicipal em que se substituiu cerca de 50% da energia das luminárias do concelho. A E-REDES está a fazer a substituição das restantes 50% das luminárias do concelho.
- **Rede viária** - Intervenção da Rua Serpa Pinto, Largo São João Batista e empreitada de pavimentação. No que diz respeito ao viaduto Santana, a capacidade para adquirir parcelas de terrenos que, também, é da responsabilidade do Município, contudo esta concretização depende completamente da IP. Estão, ainda, consideradas:
 - intervenções no parque de estacionamento subterrâneo;
 - execução de um parque de estacionamento junto aos bombeiros municipais;
 - execução de um parque de estacionamento no centro de Vila Chã de Ourique;
 - execução de um parque de estacionamento em Vale da Pinta junto aos semáforos;
 - início do estudo da reabertura da E.N. n.º 3.
- **Comércio e turismo** - Beneficiação dos mercados municipais e área de serviço de autocaravanismo em Valada. O objetivo será colocar, também, nas restantes freguesias uma área de serviço de autocaravanismo, pois esta estrutura não é muito cara, tendo em atenção o impacto que pode ter. O executivo já pediu aos presidentes de junta que dessem a indicação, do seu o ponto de vista, onde achariam que fazia sentido ter a ASAS nas suas freguesias.
- **Equipamentos e obras** - Loja do Cidadão, as Ilhas Sombra (projeto para a Praça 15 de dezembro e também para a Quinta das Correias), intervenção no parque de máquinas para melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores, investimento em fardamento, ampliação e beneficiação dos cemitérios, nomeadamente o cemitério da Lapa, instalação sanitária no Largo Vasco da Gama, beneficiação de equipamentos municipais.

Deu nota de alguns projetos que o executivo, também, está a considerar em cada uma faz freguesias:

- **Valada** – dar continuidade a todo o trabalho que tem vindo a ser feito por privados na zona ribeirinha de Valada, para que as pessoas possam usufruir do rio de uma outra forma, criação do Centro Interpretativo do Tejo na antiga escola e uma a área de serviço de caravanismo (ASA);
- **Vila Chã de Ourique** – Contrato de comodato para o estaleiro da Junta de Freguesia, parque de estacionamento e ASA;
- **Pontével** – A conclusão da obra do mercado Municipal e a intervenção na rede viária. A questão do saneamento básico nos Casais Lagartos não depende só do Município, pois o litígio legal com Cartágua é um obstáculo a esta concretização, mas esta ligação ao saneamento básico nos Casais Lagartos é muito importante para a comunidade e o executivo quer concretizar esta medida o mais depressa possível;



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- **Cartaxo** - Rede viária, o Quintalão e o Bairro Azul, urbanizações onde mora muita gente e que estão a precisar de uma intervenção;
- **Ereira** - Parque infantil, requalificação do mercado municipal e a ASA;
- **Lapa** - Cemitério e ASA;
- **Vale da Pedra** - Requalificação da estação de saúde, moderadores de velocidade, aquecimento no jardim de infância;
- **Vale da Pinta** - Parque de estacionamento.

No orçamento, também, está considerado:

- melhorias na Praça de Touros;
- arranjos urbanísticos;
- integração paisagística;
- parques;
- jardins;
- espaços públicos em cooperação com as freguesias.

Agradeceu à equipa técnica que desempenhou este trabalho e à Dra. Margarida Ferreira, líder do processo, pelo seu empenho, contributo e espírito de missão para a concretização do presente orçamento.

Salientou que neste orçamento foram integradas muitas propostas de outras forças políticas, até porque estas ideias também são do executivo e são para são ideias para a comunidade. Portanto, o executivo não está a fazer favor nenhum a ninguém, colocou no orçamento aquilo que achou que é importante concretizar para o município.

Vereador Fernando Amorim

Manifestou o seu desagrado por documentos importantes serem sempre discutidos em reuniões extraordinárias, o que leva que a entrega dos documentos seja feita, apenas, com 48 horas de antecedência. Sabe que o executivo está a cumprir o próprio Regimento, mas lembrou que no estatuto do direito da oposição, na Lei 24/98, ponto n.º 4, n.º 2, consta que as informações devem ser prestadas num prazo razoável aos órgãos e às estruturas representativos dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição. Referiu que, o documento em questão, foi enviado aos vereadores no final do dia de domingo, portanto, poucas horas antes de expirar o prazo legal que terminava na segunda-feira às 9:00 horas, o que não deu muito tempo para analisar o mesmo.

Referiu que o presente orçamento é o maior desde 2018 e que vai fazer uma análise baseada na última análise ao orçamento, realizada no semestre deste ano. Neste sentido referiu que:

- É um orçamento que tem um acréscimo de 10 milhões de euros, face ao anterior. O orçamento anterior era de 18 milhões de euros (expurgando o saldo de gerência) e o presente orçamento é de 28 milhões de euros.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- É um orçamento que, comparativamente ao que estava estipulado no FAM, tem um acréscimo de 99,97 %, ou seja, tem um desvio. O FAM tinha um orçamento para esta data de 14 milhões e 28 mil euros e o orçamento atual é de 28 milhões de euros, portanto, um acréscimo de 99,83%, o que significa que quando vier o parecer do FAM a Assembleia vai ter de ter esta questão em consideração. Neste sentido, alertou para a necessidade de se fazer a revisão do FAM.
- Os impostos diretos crescem cerca de 25%, comparativamente à análise que foi feita neste semestre, ou seja, de 2021 para 2022, cresceram 7%, e de 2022 para 2023, cresceram 25% (1.272.958,00 €).
- Nas outras receitas correntes, o ano passado para corrigir o desequilíbrio que o orçamento apresentava, entre o que era supostamente gastar e a receita que tinha, cresceu, ou seja, passou de 2.768.945,00 € para 3,963,765,00 €. É um facto que o orçamento está equilibrado de acordo com a lei, mas se este valor for retirado, o orçamento passa logo a estar desequilibrado, uma vez que este valor, supostamente, é para corrigir essa diferença. Com a integração dos saldos este valor vai desaparecer.
- Relativamente ao acréscimo da despesa, referiu que tal como o Senhor Presidente disse, vivemos num contexto difícil, de inflação, de guerra, mas, curiosamente, no âmbito da despesa corrente, temos algumas rubricas que nem vão acompanhar a inflação do próximo ano. Por exemplo, a rubrica de aquisição de bens e serviços vai crescer cerca de 3%, estimando-se que a inflação passa, e muito, esse valor de aumento.

Sobre a questão das despesas disse o seguinte:

- Despesas com o pessoal - Na página 12 do orçamento há um conjunto de itens que justifica o acréscimo das despesas com pessoal, mas há um ponto que passou, pois há pouco tempo o executivo aprovou a nova estrutura organizacional e a mesma está prevista no mapa de pessoal, mas não refere em lado nenhum o acréscimo que a CMC vai ter com esta estrutura organizacional, uma vez que bate todos os pontos, aliás, pontos que já vem desde 2018.
- Despesas com a aquisição de bens e serviços – Referiu que há um acréscimo que não vai acompanhar a inflação. *Se tivermos a inflação previsto na ordem dos 4% fica um pouco aquém, significa que ainda vai crescer mais valor a estas despesas, portanto, ou a CMC vai compensar de alguma forma, ou então vai ter de reforçar algumas rubricas. Neste sentido, alertou para fossem reforçadas algumas rubricas nesta área.*
- Despesas de capital - A página 13, refere uma quantidade de obras relativamente à requalificação da escola, à Rua Serpa Pinto, à construção da nova Unidade de Saúde e ao Programa de Reabilitação Urbana, mas não consta a Loja do Cidadão.
- Grandes números - comparando o orçamento remetido aos vereadores para análise no semestre relativamente ao orçamento das previsões corrigidas, o investimento cresce cerca de 5%, comparativamente ao mapa que está na página 19.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- Despesas que transita de um ano para o outro – De 2021 para 2022 houve um conjunto de compromissos no montante de 1.276.452,00 € que transitaram de 2021 para o orçamento de 2022, mas no orçamento 2022 para o orçamento de 2023 há um acréscimo de 1.276,452,00 € (mapa da página 19), ou seja, passou de 1.877.000,00 € para 3.153,654,00 €, portanto, há um acréscimo dos valores em termos de transição de ano.

Na área da saúde, onde consta a construção da unidade de saúde familiar, questionou se se trata da verba que vai servir para a nova unidade de saúde ou para a obra que era para ser feita na esquadra.

Presidente

Respondeu que a verba é para o novo centro de saúde.

Vereador Fernando Amorim

Relativamente ao PPI de 2023, fez as seguintes questões:

- Está inscrito um projeto de 12.803.00 € referente à requalificação da Praça de Touros. Neste sentido, lembrou que existe um contrato de comodato e que, na cláusula 3, alínea J, consta que todas estas obras são da responsabilidade da associação que ficou com a Praça de Touros. Questionou se a Câmara vai assumir estas obras, substituindo-se à associação ou se são outras obras.
- Questionou onde está contemplada no PPI a verba para o saneamento dos Casais Lagartos e para a mudança do ecocentro.
- No serviço de desporto, recreio e lazer, questionou onde está a verba ou projeto para fazer face ao custo das piscinas municipais.
- Questionou se o projeto Campo Seguro tem alguma verba alocada.
- Sobre a questão da beneficiação e conservação da rede viária consta uma verba de 424.000,00 €, mas não viu nenhuma verba estipulada para o ano 2024 nem para o ano de 2025. Questionou se este plano é para continuar ou se não tem continuidade.

Presidente

Relativamente à última questão, respondeu é para continuar.

Vereador Fernando Amorim

Quanto às Atividades mais relevantes referiu que:

- Na gestão do Canil Municipal há um incremento de cerca de 30.000,00 €, supostamente vai haver um concurso em 2023, até ao montante de 99.458,00 €. Questionou se é o total desta verba que vai a concurso no próximo ano, ou se estão incluídas outras despesas.
- A consultadoria no âmbito da gestão da água e saneamento, tem uma verba de cerca de 18.000,00 €. Questionou do que se trata estes serviços de consultadoria.
- No projeto de apoio à transição climática, criação de ilhas de sombra, consta 19.000,00 € nas atividades mais relevante e um investimento de 40.000,00 €, já referido anteriormente. Uma



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

vez que se trata do mesmo projeto, questionou porque é que não foi tudo alocado à mesma situação.

- Na rubrica vigilância e segurança, cujo valor é de 150.000,00 €, questionou o que está contemplado.
- Felicitou o executivo por inscrever a rubrica das bolsas de estudo para o ensino superior no Orçamento. Uma verba de 3.750,00 € para neste ano e 4.134,00 € para o próximo ano.
- Referiu que vamos passar tempos difíceis, no contexto social não vai ser fácil e, cada vez mais, os municípios vão ter de combater esta desigualdade social que vai existindo em cada um dos territórios e nas suas populações. Acha que 78.000.00 € é pouco para a área Social, tendo em conta que a CMC vai gastar para a Festa do Vinho, Feira dos Santos, Expocartaxo e Festas da Cidade, 108.000,00 €.
- Questionou de que se trata o projeto o “Estado do Mundo de Hoje”, cujo a rubrica é de 8.407,00 €.
- Relativamente às transferências para as juntas de freguesia, referiu que nas despesas de capital apenas está alocada uma verba de 1.000,00 € para o efeito e na despesa corrente 740.000,00 €. Questionou se este valor já contempla o processo negocial dos novos acordos com as juntas de freguesia, ou se este valor é o que se mantém atualmente.

Questionou se o município tem intenção de utilizar o artigo que permite fazer a moratória do pagamento do capital do FAM até 31.12.2023.

Presidente

Referiu que as receitas são calculadas por médias dos últimos anos e, também, são calculadas, tendo em atenção os nossos direitos, aquilo que podemos considerar legalmente como direitos do município. Obviamente que gostava de ter um valor maior neste orçamento, mas infelizmente, não consegue ter um valor maior.

Quanto à questão do crescimento e daquilo que poderá ser opinião do FAM em relação a este tema, disse que assim este orçamento for aprovado, segue imediatamente para análise do FAM. Acredita que os técnicos do FAM compreendam muito facilmente aquilo que está espelhado no orçamento em questão. Há temas que, também, alavancaram a receita, como as transferências de competências.

Em relação à questão da rubrica de outras receitas correntes e do seu crescimento, lembrou que aquilo que está considerado é o transporte de compromissos já assumidos do ano 2022 para o ano 2023. Os compromissos assumidos que hoje são cerca de 3.000.000,00 € e no passado eram cerca de 1.200.000,00 €, quer dizer existe investimento a decorrer. Portanto, o aumento de cerca de 1.700.000,00 €, no transporte de 2022 para 2023, deve-se ao facto do executivo estar a executar, por exemplo, a Loja do Cidadão, a obra da Serpa Pinto e a obra da Escola Secundária do Cartaxo. Considerando o valor a transportar de compromissos do ano 2022 para 2023 e aquilo que se transportou do ano 2021 para 2022 e, tendo em conta aquilo que será necessário para esta rubrica na construção do orçamento, o executivo até está a transportar um valor inferior ao que foi transportado no passado. Portanto, a robustez deste orçamento é ainda maior.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Quanto ao crescimento de 3% na rubrica de bens e serviços referiu que, o executivo gostava de ter mais dinheiro para poder fazer mais obra, mas como não tem, precisa de gerir melhor. Considerando que a inflação pode ir a 7% ou a 8%, o executivo tem de garantir que faz uma boa gestão dos recursos e gerindo melhor aquilo que tem, consegue gastar menos dinheiro.

No que diz respeito à questão da estrutura orgânica, disse que não está refletido no orçamento o peso da nova estrutura orgânica por várias razões. O executivo planeia e identifica as necessidades, mas também tem de ter em atenção a capacidade financeira e as limitações que são impostas, pelo facto de o município estar em rutura financeira. O preenchimento dos cargos de chefia intermédia na estrutura do quadro de pessoal, acontecerá na medida das possibilidades, no entanto, na rubrica de despesas com o pessoal, cujo valor é de 8.200.000,00 €, já está considerada a possibilidade de alguns cargos de chefia intermédia para o próximo ano. Há data de hoje, o executivo está a considerar um determinado impacto nesta questão como se os candidatos viessem todas de fora, mas os funcionários da CMC, também, podem concorrer a esses lugares e ficarem e, se assim for, o impacto financeiro é inferior àquilo que aconteceria se viesse uma pessoa de fora.

Sobre questão da Praça de Touros referiu que, de facto, foi celebrado um contrato de comodato para as atividades tauromáquicas com a Associação Praça para Todos. Contudo, o município pode utilizar a Praça de Touros para outros fins e esta pode, eventualmente, ter necessidade de alguma intervenção mais estrutural, daí haver espaço e legitimidade legal para a possibilidade de intervenção e, neste sentido, foi salvaguardada esta questão. Obviamente, que a CMC não vai fazer despesa ilegal a intervir numa coisa que está na esfera de responsabilidade de outros.

Sobre a questão do Casal Branco, esclareceu que o valor mencionado é para o projeto.

Em relação à questão piscinas referiu que, no que diz respeito ao desporto, há uma grande necessidade de intervir em toda a Quinta das Pratas (piscinas, polidesportivos, campos de ténis, estádio), mas este investimento tem de ser feito de forma paulatina. Referiu que, nesta matéria, está uma parte daquilo que poderá ser o saldo de gerência, mas o executivo acredita que, numa fase mais avançada do ano, correndo as coisas conforme se espera, terá a capacidade de ter mais recursos para fazer essa intervenção. *Ainda assim, há espaço e está considerado neste orçamento, um valor para pequenas intervenções.*

Quanto ao saneamento dos Casais Lagartos referiu que esta questão continua a ser um objetivo do executivo, mas este vai ter muitas dificuldades para concretizar. Ainda assim, na eventualidade desta questão se poder concretizar, há sempre espaço neste orçamento para que assim seja.

Na Rede Viária não está mencionado o valor para os anos seguintes, por uma questão de equilíbrio nesta fase, mas, como é óbvio, o executivo vai ter de continuar este trabalho. No ano de 2023, é possível que haja um reforço desta rubrica.

Quanto ao Canil Municipal, transmitiu já decorreu o concurso público internacional e houve uma proposta.

Quanto à Consultoria de Água e Saneamento, esclareceu que se trata da consultoria no âmbito do processo de Cartágua.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Quanto à rubrica vigilância e segurança, disse que estava contemplada a vigilância humana, a vigilância eletrónica e polícias. Há necessidade de bastante investimento nestas áreas durante todo o ano, no entanto, espera que valor que está contemplado em orçamento sobre.

Vereadora Maria João Oliveira

Explicou que o “Estado do Mundo” é um projeto que está a ser feito com a Materiais Diversos (Residências e espetáculos) e que, também, tem a ver com projetos internacionais que estão dependentes de uma candidatura. Referiu que o valor que consta na rubrica poderá não ser utilizado na totalidade, porque a própria Materiais Diversos fez uma candidatura para conseguir dinamizar o projeto. Claro que há sempre a ressalva da capacidade financeira da CMC, no entanto, há disponibilidade para receber a Materiais Diversos, em termos de residências.

Presidente

Em relação às transferências para as freguesias, explicou que o valor que está na rubrica é o atual. Este valor terá de ser revisto, por causa da questão da transferência dos trabalhadores para a União de freguesias Cartaxo e Vale da Pinta.

Quanto à questão da moratória de capital do FAM, referiu que não é uma decisão que esteja tomada, mas é uma possibilidade muito forte. O executivo vai analisar esse tema com mais detalhe e falar com o FAM. Tendo em conta as necessidades, as limitações e os encargos que o Município tem, o executivo tem de analisar muito bem aquilo que são as intervenções prioritárias, a capacidade para as realizar e a capacidade para, de forma sustentada, fazer face às obrigações no futuro, porque a CMC ao aceder a esta moratória as obrigações não diminuem, os valores serão, apenas, diluídos pelos restantes anos do empréstimo.

Vereador Fernando Amorim

Reiterou que, desde 2018, que não havia um orçamento com 28 milhões de euros. Este orçamento pode ser modesto para as necessidades, mas, em termos financeiros, é o maior orçamento desde 2018. É um orçamento grande.

Relativamente à questão do equilíbrio clarificou que não falou na transição, mas da receita. O executivo teve necessidade de inscrever mais 1.194.000,00 € na rubrica “Outras Receitas Correntes”, para equilibrar o orçamento, uma vez que a despesa que tinha de inscrever era superior à receita. É o que espelha as contas e é o que está escrito no texto do Orçamento.

Presidente

Quanto à questão do equilíbrio, respondeu que está perfeitamente justificado o porquê deste tema, pois estão a ser transportadas obrigações no valor de 3.000.000,00 €, quando as obrigações no exercício passado eram de 1.200.000,00 €. É natural que haja compromissos que transitem de ano e, neste caso, é muito natural que, havendo obras desta dimensão, que os compromisso a transitar sejam muito superiores, daí que o valor das outras receitas correntes, para além daquilo que são os compromissos que transitam, seja inferior ao do ano passado. Percebe o que o Senhor Vereador está a dizer, mas para além de uma análise básica, é preciso perceber o que está por trás dos temas.



Vereador Fernando Amorim

Referiu que, compromissos que transitam de um ano para o outro, existe no Município do Cartaxo, assim como nos 307 municípios do país. Esta é uma forma que a lei permite para equilibrar o orçamento, porque não havia necessidade. Um orçamento supostamente equilibrado, devia gerar receita suficiente para pagar os compromissos que transitam de um ano para o outro, sem necessidade de recorrer a este expediente.

Presidente

Referiu que, se os compromissos transitam de um ano para o outro, quer dizer que a CMC tem o dinheiro, o cabimento e o compromisso para essas tarefas, obras e serviços. Portanto, o orçamento nunca está desequilibrado por essa via, porque se transitam os compromissos, quer dizer que a CMC tem os meios para os pagar. Aquilo que está a tentar dizer ao Senhor Vereador, é que esta questão não está pior em relação ao ano passado, nem pouco mais ou menos, este ano até está melhor.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, o valor de cerca de 3 milhões de euros que está no orçamento para execução, é um conjunto de receita que, supostamente, no final do ano vai estar paga. Alguns compromissos vão estar pagos no final do ano, nem vão entrar para orçamento de 2023, porque face à data que é realizado o orçamento (outubro), há um conjunto de serviços que no final do ano vão estar pagos. A verba utilizada nas receitas correntes é para fazer face ao orçamento de 2023, nada tem a ver com o orçamento 2022, há um conjunto de despesa que está lá cabimentado.

Presidente

Referiu que, na eventualidade, de alguns dos compromissos estarem liquidados até ao final do ano, não transita nem os meios nem a necessidade de pagamento dos meios. Portanto, à data de hoje, o executivo sabe que tem estes compromissos para pagar e tem o dinheiro os liquidar, tem saldo e tesouraria. No entanto, dos 3 milhões de euros, há uma parte muito significativa dos compromissos que, até ao final do ano, não estão liquidados e tem de ser transportados para o próximo exercício. É transportada para o próximo ano a responsabilidade e a obrigação de pagar os compromissos e, também, são transportados os meios que hoje já estão na CMC. Acrescentou, ainda, que, este exercício em relação ao anterior, é mais robusto e mais capaz de suportar tudo aquilo que é necessário para o próximo ano, do que o exercício anterior.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que um orçamento é construído com opções políticas e que, ao longo dos 12 meses, vai sofrer, pelo menos, 20 alterações orçamentais, o que vai modificar muita coisa. Na sua opinião, tudo o que são projetos impactantes, nomeadamente as piscinas e o saneamento dos Casais Lagartos, deviam de constar numa rubrica específica no PPI, até para dar corpo a essa decisão política de inscrever essas rubricas no orçamento.

Em relação à gestão do canil, percebeu o Senhor Presidente dizer que tinha sido aberto um concurso público internacional. Neste sentido, pediu ao Senhor Presidente para confirmar, ou não, esta questão.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Presidente

Confirmou que foi aberto um concurso público internacional para a gestão do canil. Houve 30 dias para apresentar propostas e, apenas, houve uma proposta. O valor adjudicado foi de 6.200,00 €/ mês. Referiu que está a decorrer a fase de apresentação dos documentos de habilitação e o contrato em vigor termina a 10 de dezembro.

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor (PSD) e 3 abstenções (PS), aprovar a proposta apresentada.

Vereador Fernando Amorim

Declaração de Voto:

“O voto de abstenção do PS tem a ver com um conjunto de situações que enumerei, nomeadamente na análise que fizemos ao orçamento, mas também por um conjunto de obras que entendemos que são fundamentais e estruturantes para o Cartaxo, que estão previstas no orçamento e que são uma continuidade. Compreendemos que, num ano, não houve tempo de as executar e esperamos que o ano 2023 seja a conclusão de muitas delas. Também entendemos que, no âmbito do direito à oposição, identificámos algumas das situações que foram contempladas neste orçamento para o efeito. Nesta perspetiva de continuidade, achamos que o orçamento cumpre com o que estava previsto e o que está em curso neste momento.”

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 10 horas e 37 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.